

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 15.

Portaria nº 344, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação de Ensino Superior Norte da Bahia (FENOB)		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso, com sede no Município de Capim Grosso, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 200905681		
PARECER CNE/CES Nº: 396/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/9/2011

I – RELATÓRIO

A IES denominada Faculdade Capim Grosso - FACE é mantida pela Fundação de Ensino Superior Norte da Bahia - FENOB registrado no CNPJ sob o nº 040.17.220/0001-89, com endereço na Rua Floresta, s/nº, Bairro Planaltino, Município de Capim Grosso/BA. Seu Estatuto, elaborado em 17 de junho de 2.002, foi registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso-BA, no livro A-3, fl. 149, nº de Ordem 269, em 29 de julho de 2002.

A Faculdade Capim Grosso – FACE está situada na Rua Floresta, s/nº, Bairro Planaltino, Município de Capim Grosso – BA. Inicialmente as Instituições de Ensino foram credenciadas com a denominação Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e Sociais e Instituto Superior de Educação Capimgrossense, por meio das Portarias MEC nº 3.956 e 3.959/2003, respectivamente, publicadas no DOU de 23/12/2003. Em 22/12/2009, através da Portaria SESu/MEC nº 1.746, DOU de 24/12/2009, as IES foram unificadas passando a denominar-se apenas Faculdade Capim Grosso.

Desde 8 de Setembro de 2008 a Faculdade Capim Grosso vem sendo administrada de fato pelo Instituto Educacional da Bahia – IEB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.17.220/0001-89, por força de um Instrumento Jurídico – Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações devidamente registrado em cartório, onde o IEB assume (clausula 6ª) todos os encargos tributários e trabalhistas da FENOB. O amparo legal da IES esta respaldado no Processo de Transferência de Manutença que tramita no MEC sob o nº 20080002659, onde a Faculdade Capim Grosso esta sendo transferida para a nova Mantenedora IEB.

A Instituição possui 4 (quatro) processos tramitando no sistema E-MEC, solicitando autorização de cursos. São eles:

Tabela 1 – Cursos da Faculdade Capim Grosso com o respectivo ato.

<i>Cursos</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>
Administração	Portaria nº 3.957 de 18/12/2003	Autoriz.
Administração	Portaria nº 3.957 de 18/12/2003	Autoriz.
Ciências Contábeis	Portaria nº 3.958 de 18/12/2003	Autoriz.
Pedagogia	Portaria nº 3.960 de 18/12/2003	Autoriz.

A instituição não possui IGC.

Ainda, constam no sistema e-MEC os pedidos de (200905682) Reconhecimento de Curso de Administração; (200905683) Reconhecimento de Curso de Ciências Contábeis; (200905687) Reconhecimento de Curso de Pedagogia.

Foi instaurada diligência na fase de Análise de PDI para que atendessem aos itens:

PERFIL INSTITUCIONAL *Descrever a missão da instituição de forma coerente com sua área de atuação acadêmica, em atendimento ao art. 16, inciso I do Decreto 5.773/2006.*

Eixo 02 – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL *Descrever a responsabilidade social da instituição e suas ações e programas, especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; em atendimento ao art. 16, inciso II do Decreto nº 5.773/2006 e art. 3º, inciso III da Lei 10.861/2004.*

Eixo 03 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (GRADUAÇÃO E SEQUÊNCIAS): *Informar os turnos de funcionamento de todos os cursos, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso IV do Decreto nº 5.773/2006. Informar o número turmas previstas por curso, o número de alunos por turma e a previsão de aumento de vagas, quando for o caso, conforme disposto no art. 16, incisos III e IV do Decreto nº 5.773/2006.*

Eixo 04- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO (PÓS E EXTENSÃO): *Informar os turnos de funcionamento de todos os cursos, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso IV do Decreto nº 5.773/2006. Informar o número turmas previstas por curso, o número de alunos por turma e a previsão de aumento de vagas, quando for o caso, conforme disposto no art. 16, incisos III e IV do Decreto nº 5.773/2006.*

Eixo 06 – PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO *Descrever os critérios para seleção e contratação de professores, apresentando a sistematização, os atores envolvidos, as fases e os procedimentos de execução, em atendimento ao art. 16, inciso V do Decreto nº 5.773/2006. Indicar os requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso V do Decreto nº 5.773/2006. Apresentar o cronograma de expansão do corpo docente em coerência com a integralização dos cursos, programas e demais atividades acadêmicas propostas ou discriminação de seu quadro atual e justificativa para sua não expansão, considerando o art. 1º, incisos I e II do Decreto nº 5.786/2006. Apresentar as políticas para qualificação do corpo docente, em atendimento ao art. 16, inciso V do Decreto nº 5.773/2006 e art. 3º, inciso III da Lei nº 10.861/2004? Apresentar o plano de carreira, contemplando as categorias funcionais, os níveis e índices de remuneração, formas de progressão horizontal e vertical; bem como os critérios e prazos para ascensão, em atendimento ao art. 16, inciso V do Decreto nº 5.773/2006 e art. 3º, inciso III da Lei nº 10.861/2004. Informar o regime de trabalho do corpo docente, em atendimento ao art. 16, inciso V do Decreto nº 5.773/2006, com respeito aos percentuais mínimos exigidos para os regimes de integral, parcial e ou horista, com observância ao Decreto nº 5.786/06 (Instituições Universitárias). Descrever os procedimentos para substituição eventual de professores do quadro, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso V do Decreto nº 5.773/2006.*

Eixo 07 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO: *Descrever o projeto de auto avaliação institucional, contemplando as 10 dimensões*

especificadas no art. 3º da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, detalhando os procedimentos/processos para sua realização, metodologias, formulários e etapas - coleta e tabulação de dados, relatório geral, divulgação e as formas de utilização dos resultados, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006, apresentar a constituição da Comissão Própria de Avaliação - CPA indicando o nome de cada membro (ou ato que os designou) a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, adequada de modo a garantir a não existência de maioria absoluta por parte de um dos segmentos representados, conforme preceitua a Portaria nº 2.5051/2004 que regulamenta a Lei nº 10.861/2004 – SINAES. Apresentar órgão de apoio pedagógico, com fulcro no art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006. Descrever o programa de nivelamento, com fulcro no art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006. Descrever as políticas para atendimento psicopedagógico, em atendimento ao art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006. Apresentar os programa (s) / política (s) de apoio financeiro ao estudante, em atendimento ao art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006 e art. 3º, inciso II da Lei nº 10.861/2004. Apresentar a política de acompanhamento dos egressos, em atendimento ao art. 16, inciso VI do Decreto nº 5.773/2006.

EIXO 08 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES

ACADÊMICAS: Informar a infra estrutura física, da biblioteca, em termos de situação atual e de expansão ao longo da vigência do PDI, se for o caso, com menção a espaços físicos, iluminação e móveis e ambientes para estudos individuais e em grupo, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Apresentar o acervo da biblioteca por área de conhecimento, citando número de títulos e de exemplares, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas, integralização com bibliotecas virtuais, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Descrever as políticas / formas de atualização e expansão do acervo e dos recursos tecnológicos da biblioteca, conforme preceitua o art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Descrever os serviços da biblioteca, com referência à catalogação, forma de controle dos periódicos, de reserva, empréstimo e comutação; citando também, a forma pela qual se dará o acesso de alunos e funcionários ao acervo, consulta, internet e videoteca, etc., em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar o pessoal técnico administrativo - bibliotecário responsável e assistentes da biblioteca - em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar o horário de funcionamento da biblioteca, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar todos os laboratórios e respectivas instalações, conforme cursos e programas propostos ao longo da vigência do PDI, em termos de situação atual e/ou expansão, se for o caso, conforme disposto no art. 16, inciso VII, alínea "b" do Decreto nº 5.773/2006. Informar os equipamentos existentes e a serem adquiridos, para cada laboratório, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis e as inovações tecnológicas consideradas significativas, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar a relação equipamento/aluno, dos laboratórios, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "b" do Decreto nº 5.773/2006. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, informar o (s) professor (es) de Libras incluído

(s) no quadro de docentes, conforme preceitua o art. 7º, § 2º do Decreto nº 5.626/2005. Ressalta-se que, conforme art. 10 do referido Decreto, as instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa; bem como segundo o art. 12 do mesmo, desde 2006, as instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, considerando-se a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores e Fonoaudiologia, e como optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 5.626/2005; com fulcro no art. 9º do mesmo, solicita-se apresentação de cronograma de inclusão da Libras, conforme os seguinte percentuais mínimos:

I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005);

II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005);

III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005); e

IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005).

*Observa-se que o processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas. **“Cabe ressaltar, que o PDI encontra-se em nome da Faculdade de Capim Grosso, carecendo de adequação, tendo em vista que a Mantida do presente processo é a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e Sociais”***

Na fase de Análise Documental foi solicitado por meio de diligência que a instituição enviasse cópia:

“[...]da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Mantenedora (CNPJ da Matriz). Observar prazo: Certidão com data de emissão de no máximo de 15 dias (corridos) anteriores a data de abertura do processo no sistema e-MEC.Ø da certidão de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS em nome da mantenedora (CNPJ da Matriz). Observar prazo: Certidão com data de emissão de no máximo de 15 dias (corridos) anteriores a data de abertura do processo no sistema e-MEC.Ø da certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em nome da mantenedora (CNPJ da Matriz). Observar prazo: Certidão com data de emissão de no máximo de 15 dias (corridos) anteriores a data de abertura do processo no sistema e-MEC.Ø da demonstração de patrimônio e/ou financeira, referente ao exercício anterior à abertura do processo no sistema e-MEC, em nome da mantenedora, atestada por contador registrado (obs. CRC), contendo a assinatura do responsável pela mantenedora e do contador, firmadas e reconhecidas”.

Mediante resposta, recebeu parecer satisfatório e deu prosseguimento ao fluxo processual com visita da Comissão de Avaliação *in loco* designada pelo INEP (relatório nº 83.430) entre os dias 21 e 25 de setembro de 2010.

II – MÉRITO

A comissão instituída pelo INEP para fazer avaliação *in loco* da Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso, relata que a pontuação obtida pela instituição nas 10 dimensões analisadas apresentou a média 3. As notas atribuídas a cada uma delas estão discriminadas no quadro abaixo:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

A missão da IES é investigar, produzir e transmitir conhecimento para promover a qualificação do homem nas dimensões acadêmica, teórica, prática e crítica, formando profissionais competentes e comprometidos com a transformação social por meio de ações profissionais competitivas, mas voltadas para a criação de valores humanos orientados por valores éticos. Contribuir para o desenvolvimento da região do semi-árido baiano, através de ações educativas que vise à formação de profissionais de nível superior pautada em preceitos éticos, conhecimentos técnicos e de valorização dos seres humanos. O PDI da Faculdade de Ciências Educacionais de Capim Grosso é referente ao período de 2009 a 2013. As metas e ações institucionais que foram observadas na avaliação *in loco* são: (1) Avaliação periódica do planejamento e da organização didático-pedagógica da Faculdade e de seus cursos e programas de nível superior, através da avaliação institucional interna, com relatório do período de 2009 a 2010; (2) Consolidação do NUPEX (Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão); (3) ampliação do laboratório de informática e do acervo bibliográfico; (4) contratação de professores em regime de trabalho parcial; (5) promoção de eventos. Foi constatado também que a IES promove ações previstas no PDI tais como: Realização da Avaliação Institucional e de Cursos; Contratação de quadro docente com regime de trabalho

integral, parcial e horista e o cumprimento das demandas legais; Realização de eventos científicos e estímulo a publicação científica através dos anais de eventos, tanto para professores quanto para alunos; Atendimento ao aluno através da oferta de cursos de nivelamento nas áreas de língua portuguesa e matemática, acesso direto a computadores, atendimento espiritual e psicopedagógico; Incentivo a constituição do diretório acadêmico e Integração com a comunidade acadêmica e comunidade externa. A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela IES estão coerentes com o descrito no PDI. Os três cursos de graduação ocorrem na modalidade presencial, noturno. As atividades realizadas por estes são integradas viabilizando a otimização de recursos humanos. Ainda não há cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), na modalidade presencial e nem a na modalidade à distância. Há uma tentativa por parte de alguns professores de estabelecer um programa de iniciação científica ligado ao NUPEX (Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão). As atividades de pesquisa e de iniciação científica não estão implantadas e não existem mecanismos de acompanhamento. Como política de pesquisa o NUPEX desenvolve atividades de organização de palestras e debates com temas geradores, trazendo convidados de diversas regiões. Os programas de extensão representam relevância social. Foi constatado que as propostas de ensino, pesquisa e extensão visam a relevância acadêmica, científica e social que poderá levar a impacto positivo na realidade da região. A IES atingiu o conceito referencial aquém do mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Considera-se que a contribuição das ações de responsabilidade social praticadas pela Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico, educacional e social do município de Capim Grosso e da região de Sisal, Bacia do Jacuípe, Piemonte da Diamantina, Piemonte Norte do Itapicuru, que envolve 40 (quarenta) cidades e uma população de aproximadamente de 250.000 habitantes. As ações mais relevantes da faculdade estão voltadas a projetos relacionados à terceira idade. Cabe ressaltar a criação do Núcleo de Práticas Contábeis e o Projeto Jovem Cidadão-Preparação para o mundo do trabalho, que resultam de diretrizes institucionais e estão implantadas, acompanhadas e coerentes com as especificações do PDI. A Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso tem percepção das necessidades locais e as suas ações sempre visam solucionar os problemas encontrados na região. A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

A comunicação com a comunidade externa e interna, envolvendo diretoria, professores, funcionários e alunos, baseia-se nas informações da página da IES na internet, por meio de cartazes afixados nos seus diversos murais e em divulgação no jornal (FOLHA

REGIONAL) e rádio (CONTORNO FM) locais. Estas ações estão regulamentadas através de contratos firmados com estes órgãos da mídia local. No organograma da IES contempla uma assessoria de Marketing que é responsável pela divulgação e integração com a sociedade. A página na INTERNET, www.faculdadecapimgrosso.com.br, contém informações úteis sobre os cursos, vestibular, programas, etc. Cabe ressaltar a parte que trata da relação com o alunado, muito bem estruturada e de fácil visualização. Consta também com um serviço de ouvidoria. Nestes informativos são divulgados principalmente os cursos abertos à população em geral e as atividades acadêmicas realizadas no período. A ouvidoria está implementada e seus registros e observações são levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas. Não possui independência, pois o ouvidor é o próprio Diretor Administrativo. O aluno tem acesso à Ouvidoria através de e-mail, por telefone, caixa de sugestões e pessoalmente. As solicitações dos alunos são catalogadas e encaminhadas na medida do possível para uma solução rápida e direta. A ouvidoria possui infra-estrutura compartilhada com a parte assistencial ofertada para os discentes da Faculdade. A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

A Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso apresenta em seu PDI uma política de pessoal e um plano de carreira para o corpo docente e corpo técnico-administrativo. O plano de carreira foi registrado pelo Instituto Educacional da Bahia, CNPJ: 04.017.220/0001-89. Este documento foi protocolado na Secretaria Regional do trabalho (SRTE/BA) em 24 de março de 2010, através do Ofício nº 92/2010 e não está bem difundido na comunidade acadêmica. A maioria dos entrevistados não tinha conhecimento do texto do plano. A estrutura disponível para o corpo docente e para o corpo técnico-administrativo é adequada e está em sintonia com os documentos oficiais. O quadro atual é de 27 docentes, sendo a que a distribuição por titulação é 4 % de doutores, 28 % de mestres e 68 % de especialistas. A seleção de docentes é baseada na titulação e experiência profissional, via prova presencial avaliada por uma banca de especialistas da área. Foi apresentado um quadro no qual a IES não demonstra a sua preocupação na melhoria da qualificação dos seus docentes, principalmente através de financiamento para cursos de mestrado e doutorado e participação em eventos relacionados a área de atuação do docente. A maioria dos professores e funcionários manifestaram o conhecimento do plano de carreira e que não participaram da elaboração do plano. As condições atuais de trabalho praticadas pela IES são adequadas, conforme foi constatado nas entrevistas e visitas às instalações físicas. Os professores e funcionários não contam com contrato de assistência médica privada. A maioria dos docentes e técnicos-administrativos tem capacitação adequada e estão bastantes motivados, conforme se constatou nas entrevistas. A maioria dos docentes da IES é contratada com regime de tempo horista ou tempo parcial; os coordenadores de cursos e dirigentes têm dedicação de 40 (quarenta) horas na IES. Percebeu-se que a maior parte do corpo docente tem experiência profissional adequada na área de atuação e que atuam profissionalmente na comunidade. Não foram observadas políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente. A IES não oferece capacitação para o corpo técnico-administrativo na instituição. Na IES não há cursos de EAD. Foi constatado referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a

mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Conforme evidências colhidas durante a visita, constata-se que a organização e gestão da instituição é baseada nas decisões oriundas de dois órgãos: 1-O Conselho superior que tem natureza normativa, consultiva e deliberativa.; 2- O Colegiado do curso que tem natureza consultivo, propositivo. O Colegiado trata exclusivamente das questões de ensino, extensão e pesquisa. Na visita constatou-se uma independência nas decisões do colegiado com respeito à mantenedora.

A governança da IES está coerente com o especificado no PDI. Foi observado que a direção da IES tem envidado esforços significativos na recuperação da gestão da instituição. A IES passou por momentos de grande descontrole administrativo, estes problemas estão sendo paulatinamente resolvidos pelos atuais controladores. Foi constatado um avanço relevante na gestão da IES, apesar do pouco tempo de implementação do novo PDI. Na visita *in loco*, foi observado um papel atuante nesta nova fase da comunidade acadêmica. Constatou-se também uma independência acadêmico-administrativa dos gestores da IES em relação à mantenedora. A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 7: Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

A IES funciona em um prédio alugado com contrato de 8 (oito) anos, no Município de Capim Grosso-BA, localizada no cruzamento das BRs 407 e 324 que fazem a ligação com a capital do estado, com população estimada em 30 mil habitantes. O *campus* possui uma área total de 5.125 m², sendo 2.010 m² de área construída. As salas de aulas compõem uma área total de aproximadamente 960 m², possui um laboratório de informática com área de 60 m², um laboratório de ensino com 26 m², um laboratório de contabilidade com 25 m², e um núcleo de pesquisa e extensão com aproximadamente 20 m², e sete salas para funcionamento das áreas administrativas e pedagógicas coerentes com àquelas apresentadas no PDI. As instalações gerais para as atividades de ensino e extensão são pertinentes, apresentam instalações com facilidade de acesso e encontram-se bem cuidadas. As salas de aula são amplas, com ventilação e iluminação adequadas e equipadas com sistemas de ventiladores. Há equipamentos de retroprojeção de multimídia em uma sala independente, porém insuficiente ao total das salas de aula. O laboratório de informática possui área compatível com a utilização de alunos, encontra-se equipado com máquinas atualizadas, sendo um computador para cada dois alunos, contudo alguns alunos utilizam, também, seus próprios notebooks. Todos os computadores são ligados em rede e todo o *campus* possui sistema de rede sem fio com acesso controlado pelo número de matrícula e senha. A IES possui dois auditórios, entretanto, as atividades de extensão e culturais são realizadas em um espaço físico de convivência. No plano de expansão física não foi apresentado e nem contempla a expansão. Os sanitários masculino e feminino encontram-se em condições adequadas de utilização e possuem um *box* com adaptação para pessoas com necessidades especiais em cada um dos sanitários. A biblioteca encontra-se em espaço físico bem dimensionado (200 m²), com iluminação e ventilação apropriadas, além de um sistema de climatização. O acesso ao acervo é facilitado, possuindo áreas de estudo coletivas e cabines individuais e estudos em grupo. Possui um acervo bom e atualizado com um número de títulos suficiente para atender a demanda de utilização, além de encontrar-se informatizada em sistema de rede. O serviço de utilização da biblioteca envolve um banco de dados onde constam os títulos, autores e assuntos com controle de empréstimo e devolução eletrônica. Possui uma cantina com

espaços de convivência adequados e uma copiadora. A infra-estrutura física da IES, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação encontram-se similares ao apresentado no seu PDI. A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional

A CPA da IES foi implantada somente no ano de 2010 e apresenta a seguinte constituição: dois professores, sendo um o coordenador geral, e outro como representante do corpo docente, um representante da comunidade, um representante dos funcionários e três representantes do corpo discente, sendo um de cada curso. Os representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente são eleitos por seus pares e o representante da comunidade é indicado pela IES. O planejamento da avaliação tem sido conduzido através de reuniões periódicas de seus membros. Os esclarecimentos e informações sobre a CPA são realizadas em salas de aula para os alunos ingressantes. O processo de avaliação é realizado através da aplicação de questionários envolvendo aspectos organizacionais (direção, coordenação e secretaria), de infra-estrutura (adequação, atualização e funcionalidade), pedagógicos (planos de ensino, bibliografia, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação) e sócio-econômicos, contando com a participação efetiva de toda comunidade acadêmica. As informações levantadas no processo de avaliação são divulgadas e compartilhadas com toda a comunidade acadêmica, gerando demandas aos gestores da IES na tomada de decisão e na busca de melhoria contínua. A divulgação dos resultados é enviada por meio eletrônico a toda comunidade e em relatórios impressos que encontra a disposição de toda a comunidade para consulta. As ações acadêmicas e administrativas resultantes dos processos de avaliação têm sido implementadas não somente pelos resultados divulgados, mas também, através do contato direto com a comunidade e pelo canal de comunicação direto com a ouvidoria na página da IES. Nas entrevistas realizadas com a comunidade foi possível constatar que a IES implementa adequadamente as ações acadêmico-administrativas decorrentes dos resultados da auto-avaliação interna. Assim, a auto-avaliação institucional está coerente com o especificado no PDI. A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

O ingresso a IES é realizado através de exames vestibulares, no qual são ofertadas 100 vagas para o curso de Administração com habilitação em Administração de Empresas, 200 vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e 100 vagas para o curso de Ciências Contábeis, todos noturno.

O atendimento ao discente é considerado relevante em nível institucional. A Secretaria Geral concentra os registros acadêmicos, supervisionando diretamente os procedimentos. O sistema acadêmico encontra-se informatizado e bem gerenciado e o corpo discente tem acesso ao sistema eletrônico. Existe um acompanhamento direto, por parte dos docentes, aos discentes com deficiência de aprendizado verificada no decorrer do curso e daqueles com dependência através de atividades de nivelamento e conteúdos programáticos de disciplina em dependência. A IES não oferece transporte gratuito para deslocamento dos acadêmicos entre o centro da cidade, porém a IES possui programa de bolsas de estudo. Ações são praticadas considerando as necessidades financeiras do aluno como mensalidades acessíveis e parcelamento de mensalidades atrasadas. A IES não tem regulamentado as atividades de monitoria.

O acompanhamento pedagógico do corpo discente da IES é realizado diretamente com a coordenação do curso, em consonância com as normas regimentais e acadêmicas. Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes como a realização de atividades culturais e de divulgação da sua produção está implementado e observa-se um grande incentivo e motivação por parte da IES e, também, pelos discentes para realização destas atividades. Há participação dos alunos de Pedagogia e/ou Administração em diversas oficinas, palestras, seminários e cursos que envolvem escolas municipais de ensino fundamental e realização de práticas esportivas, de lazer e culturais como atividades de assistência social.

A política de acompanhamento do egresso é realizada de forma institucionalizada, porém de forma superficial. Portanto, os mecanismos empregados para atendimento aos discentes estão dentro do que foi previsto no PDI.

A IES atingiu o conceito referencial mínimo de qualidade para este item.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

A política de expansão e de aquisição descrita no PDI e sua aplicabilidade não foi constatado na visita *in loco* pela comissão. A relação receita/despesa demonstrada nos documentos oficiais diverge do quantitativo aferido considerando o número de alunos matriculados pagantes, entretanto a IES mostrou para comissão um novo demonstrativo receita/dispensa mais coerente com a realidade observada durante a visita *in loco*. A política de sustentabilidade financeira está baseada na mensalidade dos alunos, oferta de cursos de extensão e parceria com PROUNI e FIES. A IES tem parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, públicas e privadas. Tal fato contribui para o desenvolvimento da IES. Pode-se citar as seguintes parcerias: Associação Comercial (possibilita a participação em cursos; se faça presente nas feiras de negócios; promova palestras para discussão de temas de interesse coletivo, etc.); Secretarias de Educação de Capim Grosso e Municípios vizinhos (possibilita realização de estágios; realização de cursos de qualificação profissional e realização de projetos para a comunidade); PROUNI (disponibiliza bolsas); FIES (possibilita que o aluno tenha acesso a financiamento de até 50% da mensalidade do curso); Colégio Aplicação (a IES utilizará a escola para estágios do curso de pedagogia); Em parceria com a FACE Valença disponibiliza suas instalações para execução dos cursos e Jornal Regional (possibilita divulgar as ações da IES e artigos produzidos pelos professores e alunos). A IES atingiu o conceito referencial aquém do mínimo de qualidade para este item.

A comissão registrou apenas que a instituição cumpriu todos os requisitos legais.

III – CONSIDERAÇÕES DA SESu

A Comissão registra que há coerência entre as ações realizadas pela instituição e o descrito no seu PDI.

No que tange ao ensino, constatou-se que as atividades atendem o referencial mínimo de qualidade, mas que as atividades de pesquisa e de iniciação científica não estão implantadas. Os programas de extensão representam relevância social.

As ações de responsabilidade social são bem expressas e a instituição comunica-se bem com a comunidade, inclusive com Ouvidoria em funcionamento.

O corpo docente e técnico é qualificado, com plano de carreira protocolado em órgão competente, mas não é suficientemente difundido. Ainda, não há política de capacitação.

Os órgãos colegiados funcionam de acordo com os dispositivos regimentais e possuem CPA em funcionamento. A infra-estrutura é boa e há políticas de acompanhamento discente.

Sobre a sustentabilidade financeira, foi demonstrado outro documento *in loco*, mais coerente com a realidade da instituição, atendendo a esta dimensão.

IV – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

A Instituição não possui IGC, tem conceito Institucional (2010) igual 3 (três) e os relatórios do INEP e da Sesu indicam um perfil de qualidade satisfatório para o recredenciamento, com o qual concordamos.

V – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso, instalada na Rua Floresta s/nº, Bairro Planaltino, Município de Capim Grosso, Estado da Bahia mantida pela Fundação de Ensino Superior Norte da Bahia – FENOB, no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, Parágrafo 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007

Brasília (DF), 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete Macedo – Relator

VI – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice- Presidente